

LEI Nº 3.798 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Determina a recondução dos atuais membros do Conselho Tutelar.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Os atuais membros do Conselho Tutelar ficam, pela presente Lei, reconduzidos para um mandato de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2007, nos termos permissivos do art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterado pela Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.

Art 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08243000272.039 - MANUTENÇÃO DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de setembro de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.